



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 203/2025/CA-EBSERH

Brasília, 26 de junho de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43  
**ATA DA 203ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 43 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 26 de junho de 2025, às 09:30 horas, de forma híbrida, com participação presencial, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal, e em meio eletrônico, via plataforma *Microsoft Teams*, com fundamento no que dispõe o art. 42, § 2º (parágrafo segundo), do Estatuto Social da Ebserh.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho de Administração (CA): Nilton Pereira Júnior, representante do Ministério da Saúde (MS), que presidiu os trabalhos da reunião; Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, representante do Ministério da Educação (MEC); Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente da Ebserh; Milton de Arruda Martins, membro independente indicado pelo MS; Sandra Regina Goulart Almeida, representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes); e Alailson Rocha Santana, representante dos empregados da Ebserh. Registradas as ausências justificadas do Presidente do CA, Adalton Rocha de Matos, representante do MEC; e da Conselheira representante do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Lena Vânia Carneiro Peres.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Ana Paula Sarmento Charão Aureliano, Chefe de Setor, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião nos itens pertinentes, Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; June Barreiros Freire, Coordenadora de Gestão da Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretora de Orçamento e Finanças; Alex Rodrigues Batista, Coordenador de Contabilidade substituto, da Diretoria de Orçamento e Finanças; e Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

1) Aprovação da ata da 202ª reunião;

- 2) Processo 23477.021928/2023-21: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão Especial firmado com a UFRJ;
- 3) Processos 23477.014804/2025-51; 23477.024270/2023-18: Informativos da VP, conforme Resolução-CA nº 257/2024:
  - a) Protocolo de Intenções entre União (MS, MEC e Ebserh), UFOP e Prefeitura de Mariana/MG;
  - b) 1º Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica entre a Ebserh e a UFDFPar;
- 4) Informativos da Diretoria de Atenção à Saúde:
  - a) Ações desenvolvidas entre a Ebserh e o Instituto Fernandes Figueira (IFF/Fiocruz);
  - b) Atuação da Ebserh na rede materno-infantil do SUS;
  - c) Projeto Ebserh em Ação;
- 5) Processo 23477.014999/2025-30: Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2025;
- 6) Processo 23477.014814/2025-97: Pesquisas de satisfação da Rede Ebserh 2024:
  - a) Pesquisa de satisfação do Ensino;
  - b) Pesquisa de satisfação dos usuários dos HUFs; e
- 7) Informes.

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 202ª reunião do CA**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23477.021928/2023-21**. Trata-se de proposta de celebração do **1º (primeiro) Termo Aditivo (TA) ao Contrato de Gestão Especial (CGE) firmado com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)**, tendo por objeto a prorrogação da vigência do Plano de Transição, previsto na Cláusula Quarta e no Anexo I do referido Contrato, por mais 06 (seis) meses. A Vice-Presidência (VP) elaborou o Voto-SEI nº 11/2025/SCG/CGR/VP, em que constam informações relevantes sobre a matéria. Na contextualização da demanda, lembrou-se que, em 24 de maio de 2024, foi celebrado CGE entre a Ebserh e a UFRJ, tendo como objeto formalizar a gestão, por parte da Ebserh, das seguintes unidades hospitalares vinculadas à UFRJ: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF), Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG) e Maternidade Escola (ME). Fez-se menção à Cláusula Quarta e ao Anexo I do CGE firmado entre a Ebserh e a UFRJ, os quais tratam do Plano de Transição, com a finalidade de desenvolver e executar ações estratégicas voltadas à viabilização da transferência da gestão integral e integrada das referidas unidades hospitalares, bem como estabelecer os respectivos condicionantes, no prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do CGE. Nesse sentido, o parágrafo quarto da Cláusula Quarta do CGE nº 02/2024 possui a seguinte redação: *“O período de transição fica limitado a até 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por termo aditivo, mediante acordo entre as Signatárias.”*. Isto posto, considerando o decurso do período supracitado e a situação registrada em relatório de cumprimento das ações estratégicas, que tem sido monitorado pelas partes, em que se verifica que há ações em andamento, propõe-se aditamento ao CGE, por mais 6 (seis) meses. O processo administrativo foi adequadamente instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive o Parecer nº 11/2025/DJPES/CONJUR/PRES-EBSERH da Consultoria Jurídica (Conjur).

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, no âmbito da Diretoria Executiva, em sua 692ª reunião, realizada em 27 de maio de 2025.
- A Conselheira representante da Andifes, Sandra Regina Goulart de Almeida, cumprimentou a gestão da Ebserh pelos avanços na gestão do CH-UFRJ. Em seguida, considerando o grau de complexidade do processo de transição de gestão, indagou se o prazo proposto, no 1º (primeiro) TA ao CGE, por mais 6 (seis) meses, seria suficiente para conclusão de todas as ações pertinentes a tal transição.
- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, pontuou que as ações da Ebserh no Complexo Hospitalar têm sido acompanhadas pela Reitoria da UFRJ, com engajamento das respectivas Pró-Reitorias. Esclareceu-se que o objeto do 1º (primeiro) TA ao CGE com a UFRJ se refere à prorrogação da vigência do Plano de Transição estabelecido entre as partes, de modo que as ações de transição de gestão, conforme a presente pauta, são as previstas no documento, dentre as quais estão as seguintes: providências relativas a contratos administrativos e aquisições; sub-rogação e revisão de instrumentos de contratualização firmados com o gestor do Sistema Único de Saúde (SUS); transferência de estoques; adequação de força de trabalho; implantação do Aplicativo de Gestão para Hospitais Universitários (AGHU). Informou-se sobre a perspectiva de conclusão de tais ações anteriormente ao prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em que pese o contexto desafiador no Rio de Janeiro.
- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, fez referência a tal contexto no Rio de Janeiro, para destacar avanços de gestão, como a instituição de central de distribuição para operacionalizar a logística entre as unidades hospitalares da Rede Ebserh, no estado, em parceria com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, além de alinhamentos com o MS para a futura integração do Hospital dos Servidores, mediante fusão com o Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (HUGG-Unirio).
- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, indagou sobre o tempo de existência das unidades do CH-UFRJ geridas pela Ebserh.
- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, comentou que remontam às décadas de 1950 e 1970, de modo que há diversas frentes de melhorias de infraestrutura previstas para ocorrer nos próximos meses.
- Em atenção ao disposto no art. 44, inciso XLII, do Estatuto Social da Ebserh, foi aprovada, por unanimidade, a celebração do 1º (primeiro) TA ao CGE firmado com a UFRJ, tendo por objeto a prorrogação da vigência do Plano de Transição, previsto na Cláusula Quarta e no Anexo I do referido Contrato, por mais 06 (seis) meses, conforme proposta apresentada pela Vice-Presidência. Editada a Resolução nº 293/2025 do Conselho de Administração, para registro desta deliberação.

**3a) Processo 23477.014804/2025-51.** Em atenção ao disposto no art. 2º da Resolução nº 257/2024 do CA, a VP apresentou informações sobre a **celebração de Protocolo de Intenções entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde (MS), do MEC e da Ebserh; a Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP); e a Prefeitura Municipal de Mariana, Minas Gerais (MG)**, tendo por objeto o estabelecimento de vínculo cooperativo, mediante providências preliminares compartilhadas, voltadas à viabilização da **implantação de HU no município de Mariana/MG**, respeitada a autonomia universitária. A VP elaborou o Voto-SEI nº 13/2025/SCG/CGR/VP (50417438), nos autos do processo em epígrafe, em que constam informações relevantes sobre a matéria. Na contextualização da demanda, registrou-se que a UFOP formalizou interesse na construção de um HU em Mariana/MG, em expediente direcionado ao Presidente da Ebserh, com cópia ao Secretário de Educação Superior (SESu), do MEC, e ao Ministro de Estado da Educação, o que reforça o caráter institucional e estratégico da pauta. Na oportunidade, ressaltou-se a crescente demanda por serviços de saúde de maior complexidade na região onde está localizado o município de Mariana/MG, bem como a necessidade de consolidação dos campos de prática para os cursos da área de saúde da UFOP. Informou-se que a Macrorregião de Saúde Centro abrange 101 (cento e um) municípios, que somam a

população de 6.783.954 (seis milhões, setecentas e oitenta e três mil, novecentas e cinquenta e quatro) pessoas; 8.641 (oito mil, seiscentos e quarenta e um) leitos; e possui carência assistencial de cuidados especializados. Na UFOP, há 44 (quarenta e quatro) cursos de graduação, com aproximadamente 2.454 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro) alunos, sendo 7 (sete) cursos diretamente na área de saúde: Medicina, Farmácia, Nutrição, Educação Física, Ciências Biológicas, Serviço Social, e Ciência e Tecnologia de Alimentos. No curso de Medicina, especificamente, atualmente, há 561 (quinhentos e sessenta e um) alunos graduandos, dos quais 24 (vinte e quatro) necessitam de programas de residência médica, nas áreas de Medicina da Família e Comunidade; Clínica Médica; Cirurgia Geral; e Neurologia. A principal dificuldade atual consiste na disponibilidade de campo de prática na região de Ouro Preto/MG, de modo que há necessidade de deslocamento de alunos para outros municípios, inclusive Belo Horizonte/MG. Prevê-se investimento na ordem de R\$ 210 milhões (duzentos e dez milhões de reais), provenientes do Fundo da Saúde criado com recursos da indenização do rompimento da barragem em Mariana/MG. Outros investimentos estimados para o HU-UNIFOP são: R\$ 130 milhões (cento e trinta milhões de reais) em obras; R\$ 80 milhões (oitenta milhões de reais) em equipamentos; R\$ 42 milhões (quarenta e dois milhões de reais) de custeio anual, valor este que se eleva para R\$ 174 milhões (cento e setenta e quatro milhões de reais), considerando gastos com força de trabalho de cerca de 650 (seiscentos e cinquenta) profissionais. Ademais, estima-se o prazo de 36 (trinta e seis) a 48 (quarenta e oito) meses para licitações e execução de obras. Sobre o novo HU-UFOP, trata-se de hospital de média e alta complexidades, a ser constituído como unidade de decisão clínica referenciada, tendo como linhas de cuidado: Internação Adulto Clínico e Cirúrgico; Unidade de Terapia Intensiva (UTI); Cuidado Intervencionista em Cardiologia, Neurologia e Vascular; Oncologia; Nefrologia com terapia renal substitutiva ambulatorial; Medicina diagnóstica e ambulatório de especialidades. Registrou-se que o Protocolo de Intenções formalizado entre as partes tem vigência de 24 (vinte e quatro) meses, tendo sido apresentado plano de trabalho com o cronograma de execução das ações pertinentes: realização de diagnóstico situacional; definição do perfil assistencial do HU; dimensionamento de pessoal; definição da necessidade de equipamentos médico-hospitalares; diagnóstico da necessidade orçamentária para o HU; e elaboração de relatório integrado dos resultados das ações. O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, inclusive Parecer da Conjur, que concluiu pela viabilidade jurídica da proposta.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, a matéria foi apreciada, previamente, no âmbito da Diretoria Executiva, em sua 696ª reunião extraordinária, realizada em 12 de junho de 2025, data em que ocorreu cerimônia do Governo Federal, com anúncios de investimentos em saúde, educação e transferência de renda na Bacia do Rio Doce, com participação social, dentre os quais está a implantação do HU no município de Mariana/MG.

- Em atenção ao disposto na Resolução nº 257/2024 do CA, registrou-se a comunicação da deliberação em tela da Direx ao CA.

- O membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, cumprimentou a gestão pela celebração do Protocolo de Intenções apresentado, tendo em vista a perspectiva de atendimentos de média e alta complexidades na região. Indagou-se sobre a perspectiva de otimização da capacidade hospitalar, com ampliação do número de leitos. - O Vice-Presidente, Daniel Beltrammi, informou que se trata de estratégia acordada com o MEC, em parceria com o MS, para atuação em determinadas localidades em prol da expansão da assistência e do ensino. Nesse sentido, a Diretoria Executiva deliberou favoravelmente às providências preliminares relativas à implantação do HU-UFOP, a princípio, com 100 (cem) leitos, como estrutura mínima, para projeção de compromissos financeiros de custeio operacional e investimento. Salientou-se que o avanço das próximas etapas irá contribuir para melhor definição da estrutura do futuro HU. - O membro independente indicado pelo MS, Milton de Arruda Martins, sugeriu avaliar as prioridades para o HU-UFOP, com base no contexto nacional do SUS e nos estudos do MS, com menção à instituição de residência em Anestesiologia, a título de exemplo. Dessa forma, manifestou satisfação com a previsão da linha de cuidado em Oncologia.

- A Conselheira representante da Andifes, Sandra Regina Goulart Almeida, afirmou sobre a perspectiva positiva em relação à implantação de novo HU vinculado a UFOP.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, informou sobre projeto de suporte à região da bacia do Rio Doce, conduzido pelo Governo Federal, com planos estaduais e municipais, para aplicação de recursos extraorçamentários, do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), para a área de saúde, de forma alinhada com o SUS.

**3b) 23477.024270/2023-18.** Em atenção ao disposto no art. 2º da Resolução nº 257/2024 do CA, a VP apresentou informações sobre o **1º (primeiro) Termo Aditivo (TA) ao Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a Ebserh e a Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr)**, tendo por objeto a prorrogação de vigência por mais 18 (dezoito) meses, e a reformulação do cronograma do respectivo Plano de Trabalho. Inicialmente, lembrou-se dos principais dados da região de saúde correspondente ao Estado do Piauí, com destaque para a Macrorregião Litoral, onde está localizada a UFDPAr, no município de Parnaíba, o segundo maior do Piauí (PI), com população estimada em 162.159 (cento e sessenta e dois mil, cento e cinquenta e nove) habitantes. Em seguida, mencionou-se sobre o **histórico** da matéria, que teve início com a manifestação de interesse da UFDPAr ao MEC, em dezembro de 2023, para iniciar tratativas a fim de implantar um HU no município de Parnaíba, Piauí. O MEC encaminhou a demanda à Ebserh, que iniciou estudos de viabilidade para a construção do HU, e, posteriormente, aprovou a celebração do ACT, tendo por objeto a prestação de apoio técnico à UFDPAr para elaboração de projeto executivo, com plano de trabalho inicialmente previsto para 6 (seis) meses. Isto posto, a proposta em tela tem por finalidade prorrogar o prazo do ACT, por mais 18 (dezoito) meses, no período de 19/06/2025 a 18/12/2026, com reprogramação da Meta 3, que trata da realização do memorial descritivo do HU, para dezembro de 2025, e inserção de novas metas no plano de trabalho. Dessa forma, busca-se viabilizar que as partes envolvidas possam planejar e coordenar as ações de forma integrada e estratégica, assegurando-se que o início e a conclusão das obras do hospital sejam realizados conforme requisitos específicos para um HU. Finalizando, pontuou-se que o processo administrativo foi adequadamente instruído, com manifestação das áreas competentes, com análise da Conjur, que concluiu pela viabilidade jurídica da proposta em questão, aprovada na 697ª reunião da Diretoria Executiva.

**4)** Em atenção a **demandas do Conselho de Administração**, a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) apresentou os seguintes informes: ações desenvolvidas com o Instituto Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz (IFF/Fiocruz), na atuação na rede materno-infantil do SUS; e Projeto Ebserh em Ação.

**a.** sobre as **ações em parceria com o IFF/Fiocruz, na qualificação da assistência perinatal na Rede Ebserh**, fez-se contextualização inicial da matéria, com os seguintes dados: na Rede Ebserh, 25 (vinte e cinco) unidades hospitalares realizam assistência à pessoa gestante e ao recém-nascido, sendo 5 (cinco) delas, exclusivamente, maternidade, sendo referências em gestação de alto risco. Atualmente, há 946 (novecentos e quarenta e seis) leitos obstétricos e 598 (quinhentos e noventa e oito) leitos que realizam assistência neonatal, o que reforça a importância de orientação qualificada e alinhada com a política nacional. Nesse sentido, salientou-se a **integração das ações da Ebserh com os objetivos da Rede Alyne**, iniciativa do governo federal coordenada pelo MS, dentre os quais estão os seguintes: garantir atenção humanizada e de qualidade à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido e à criança; reduzir a morbimortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal, sobretudo da população negra e indígena; ampliar o acesso aos serviços de saúde reprodutiva, incluindo planejamento familiar e métodos contraceptivos; fortalecer a rede de cuidados obstétricos e neonatais em todo o país; e promover a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde, desde a atenção básica até a alta complexidade. No âmbito da parceria entre a Ebserh e o IFF/Fiocruz, destacou-se que foram pactuadas as seguintes **metas**: apoio e transferência de tecnologia nos processos de educação permanente para qualificação de práticas clínicas no cuidado obstétrico e neonatal; e implantação de ferramentas digitais para monitoramento do cuidado obstétrico e neonatal, bem como para apoio à decisão clínica. Dessa forma, foram estabelecidas agendas de trabalho presenciais, síncronas e assíncronas, com reuniões entre as equipes de referência de cada

instituição, em atividades clínicas e de gestão, além de formação de especialistas. Informou-se que o projeto foi estruturado em **bases metodológicas** amplamente reconhecidas, tais como: atuação de equipes multidisciplinares; visão sistêmica para impactar os principais processos de cuidado; combinação de evidências com conhecimento da realidade local, para mudança da cultura organizacional; utilização de ferramentas de monitoramento de práticas e resultados do cuidado; colaboração com outras unidades da Rede Ebserh. No projeto, prevê-se a construção de planos de ação, com foco no modelo perinatal e multiprofissional, integração ensino-assistência e priorização de 4 (quatro) temas transversais, a saber: i) cuidado progressivo neonatal com foco no método Canguru; ii) contato pele a pele; iii) estratificação de risco e urgências obstétricas; iv) redução de cesarianas desnecessárias. Neste momento, registrou-se que todas as unidades participantes responderam o formulário de análise contextual; estabeleceram matrizes de priorização; e elaboraram os respectivos planos de ação, com início de, pelo menos, uma ação planejada. No que tange aos resultados esperados, a DAS pontuou sobre a perspectiva de se ter ações implementadas referentes aos **passos perinatais**, com potencial de constituição de rede colaborativa dos serviços obstétricos e neonatais da Ebserh. Finalizando, por pertinência temática, foram apresentados alguns dados dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) participantes quantos aos seguintes tópicos: oferta de métodos contraceptivos de longa duração após eventos obstétrico; monitoramento dos casos de morte materna e Near Miss; proporção de leitos neonatais. **b. sobre o projeto Ebserh em Ação**, trata-se de iniciativa integrada ao **programa Agora tem Especialistas, do MS**, com gestores SUS estaduais e municipais, em esforço conjunto para a redução do tempo de espera para cirurgias eletivas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Lembrou-se da primeira edição do projeto, realizada no período de outubro a dezembro de 2024, com atendimento a 26.252 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois) pacientes em todo o país. Nos **mutirões** realizados, que totalizaram 166 (cento e sessenta e seis) até junho de 2025, ressaltou-se a participação de todas as especialidades da área de saúde, com prioridade, pactuada com o MS, para os grupos relacionados às ofertas de cirurgias oncológicas, ortopédicas e cardiológicas. Nos HUFs, as ações envolvem também os residentes e graduandos, o que reforça a formação profissional e o compromisso com o SUS. Da mesma forma como ocorreu em 2024, está previsto para ocorrer o **'Dia E'**, marcado para o dia 5 de julho de 2025, com o objetivo de realizar, simultaneamente em todos os HUFs da Rede Ebserh, esforço concentrado de cirurgias eletivas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Em seguida, foram apresentados os grandes números do projeto, referentes ao período de janeiro a junho de 2025: 89.043 (oitenta e nove mil, quarenta e três) cirurgias eletivas; 392.659 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove) exames de imagem; 34.509 (trinta e quatro mil, quinhentos e nove) diagnósticos por endoscopia; mais de 2,3 milhões (dois milhões e trezentas mil) consultas.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, cumprimentou a DAS e a gestão pelos informes apresentados, destacando a importância dos projetos e a integração com as demais Diretorias. Comentou, por oportuno, sobre a necessidade de atuação interdisciplinar entre as áreas hospitalares e dos HUFs uns com os outros, em prol do reforço da integração na Rede Ebserh.

- A Conselheira representante da Anfifes, Sandra Regina Goulart Almeida, corroborou os cumprimentos à DAS.

- O Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, ressaltou a articulação da Ebserh na implantação, desenvolvimento e qualificação do cuidado obstétrico neonatal no SUS, de forma alinhada à Rede Alyne – que constitui uma atualização da antiga Rede Cegonha, lançada em 2011. Sobre a apresentação da DAS, propôs que seja incluído destaque financeiro, sobre os valores obtidos nas habilitações e nos reajustes de valores das diárias de custeio de leitos, conforme dados da Rede Alyne, para se verificar os montantes incorporados ao orçamento da Receita SUS. Na sequência, pontuou sobre as liberações financeiras em prol dos HUFs da Rede Ebserh, considerando o projeto apresentado pela DAS, em parceria com o IFF/Fiocruz, e mencionou a perspectiva de disseminação de boas práticas, especialmente em Obstetrícia e Neonatologia, para outros hospitais do SUS.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, salientou as prioridades estabelecidas pelo Governo Federal para a área da saúde, dentre as quais está a proteção à mulher e assistência materno-infantil, que foram, conseqüentemente, priorizadas no MS e na Ebserh. Comentou que, nas visitas aos HUFs, são observados contextos complexos na estrutura das UTIs Neonatais, o que compromete o desenvolvimento das atividades de ensino e pesquisa.

- Sobre o Projeto Ebserh em Ação, o Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Junior, reforçou o compromisso entre o MS e a Ebserh, no Plano Nacional de Redução de Filas e no Programa Agora Tem Especialistas, com fortalecimento da rede pública de saúde dos municípios, estados e federal.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, destacou a relevância da parceria da Rede Ebserh com o MS, nos projetos citados pelo Conselheiro representante do MS, tendo em vista a existência de questões locais, nos âmbitos municipal e estadual, que podem configurar óbices ao êxito de tais projetos.

**5) Processo 23477.014999/2025-30.** Em atenção às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis do 1º (primeiro) trimestre de 2025**, assunto apreciado no âmbito da governança corporativa, nos seguintes órgãos colegiados estatutários: Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, com fundamento nas respectivas competências dispostas no Estatuto Social, conforme art. 55, inciso VII; art. 80, inciso III; art. 65, inciso VI; e art. 44, inciso XIV, respectivamente. Os arts. 53, inciso VI, 87 e 92, inciso IV, do Estatuto Social reforçam a matéria, com indicação da competência da DOF, assim como da necessidade de submissão à auditoria independente e Auditoria Interna, com divulgação em sítio eletrônico, observadas as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras que constam na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Primeiramente, fez-se introdução ao assunto para reforçar que a Rede Ebserh é composta pela Sede e 45 (quarenta e cinco) HUFs; sob o aspecto orçamentário, conta com 1 (uma) Unidade Gestora (UG) principal, da Sede, e 40 (quarenta) UGs secundárias, dos HUFs, considerando a existência de 4 (quatro) Complexos Hospitalares. Lembrou-se que toda a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, informou sobre o **relatório dos auditores independentes**, emitido sem ressalvas. No **relatório da Auditoria Interna**, foram registradas recomendações às Diretorias, que dispõem sobre aprimoramento de fluxos e controles internos, cujas providências foram encaminhadas pelas áreas responsáveis. Foram apresentados os principais valores registrados na **Demonstração do Resultado** e no **Balço Patrimonial** do 1º (segundo) trimestre de 2025, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram mostrados os **gráficos** representativos das contas dos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2021 a 2025, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; e v) quadro de empregados.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, fez menção aos registros contábeis, em particular quando se faz menção a prejuízo contábil, considerando a possível interpretação equivocada que se pode atribuir ao termo. Nesse sentido, mencionou o contexto e dimensão da Rede Ebserh, com ocorrências que impactam as Demonstrações Contábeis, tais como a contratação de novos empregados e a integração de novos HUs, que devem ser avaliadas no contexto do trimestre em análise e do histórico institucional.

- O Vice-Presidente da Ebserh, Daniel Beltrammi, reforçou o apontamento do Conselheiro representante dos empregados, que tem sido objeto de esclarecimentos, inclusive, por parte da Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Sest-MGI). Tal entendimento contribui para a contextualização da matéria ao CA, bem como para melhor compreensão dos ciclos orçamentários federais.

- Registra-se que o assunto em tela foi apreciado, no âmbito das respectivas competências, pelo Comitê de Auditoria, em sua 146ª reunião extraordinária, em 10 de junho de 2025, conforme art. 80,

inciso III, do Estatuto Social da Ebserh, e pela Diretoria Executiva, em sua 697ª reunião, realizada em 17 de junho de 2025, quando ocorreu autorização da emissão das Demonstrações Contábeis em tela, em atenção ao pronunciamento técnico do CPC nº 24/2009, e em sua 698ª reunião, realizada em 24 de junho de 2025, conforme art. 55, inciso VII, do Estatuto Social da Ebserh. Na sequência, o assunto será pautado em reunião do Conselho Fiscal, em conformidade com o disposto no art. 65, inciso VI, do Estatuto Social da Ebserh.

**6) Processo 23477.014814/2025-97.** Em atenção ao disposto no art. 98, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh, bem como no art. 23 da Lei nº 13.460/2017 e no art. 20 do Decreto nº 9.094/2017, a **Ouvidoria-Geral** apresentou ao CA os resultados da Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos HUFs 2024 e da Pesquisa de Satisfação do Ensino 2024.

**a) A Pesquisa de Satisfação dos Usuários (PSU) dos HUFs 2024** teve por objetivo avaliar a percepção de satisfação dos usuários dos serviços de saúde ofertados pelas unidades hospitalares da Rede Ebserh, com vistas ao aprimoramento da qualidade do atendimento e da gestão de tais unidades. Registrou-se que a aplicação do PSU está em conformidade com recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito Acórdão nº 2.813/2009, além da legislação supracitada. Inicialmente, destacou-se que a pesquisa teve a participação de 34.435 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco) respondentes, de 39 (trinta e nove) HUFs da Rede Ebserh, tendo sido apurada taxa geral de satisfação de 91,55% (noventa e um inteiros, cinquenta e cinco centésimos percentuais), superior ao ano anterior, que foi de 90,91% (noventa inteiros e noventa e um centésimos percentuais). No que se refere à porcentagem de usuários que indicaria a utilização do HUF avaliado, verificou-se resposta positiva por parte de 97,10% (noventa e sete inteiros e um décimo percentual) dos respondentes, com nota média geral de 8,96 (oito inteiros e noventa e seis centésimos); em seguida, foi apresentada a representação gráfica por unidade hospitalar da Rede Ebserh dos seguintes tópicos: percentual de satisfação após utilização do HUF (com as gradações muito insatisfeito; insatisfeito; indiferente; satisfeito; muito satisfeito); percentual de usuários que indicaria o HUF; e nota média geral por HUF. Na PSU 2024, foram avaliadas questões referentes a 7 (sete) grandes áreas, a saber: roupa/limpeza/lixo; estrutura; atendimento no ambulatório; atendimento na internação; refeições; equipamentos médicos; e segurança/portaria, com comparativo em relação às notas médias aferidas nesses itens em 2023.

**b) A Pesquisa de Satisfação do Ensino (PSE) 2024** teve como público-alvo os estudantes de graduação e do ensino técnico, residentes, preceptores e docentes dos HUFs da Rede Ebserh. Na PSE 2024, foram avaliadas 4 (quatro) dimensões, a saber: infraestrutura; serviços ofertados; cenários de prática e formação profissional, com participação de 7.474 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro) respondentes. A taxa geral de satisfação apurada foi de 70,8% (setenta inteiros e oito décimos percentuais). Com relação à recomendação do HUF como campo de prática, a porcentagem foi de 92,7% (noventa e dois inteiros e sete décimos percentuais). Ressaltou-se que, na pesquisa referente ao ano de 2024, ora apresentada, houve incremento nas notas de todas as dimensões avaliadas, quando comparadas aos anos anteriores. Por fim, fez-se menção ao Mapa Estratégico 2024-2028 da Ebserh, em que consta Objetivo Estratégico no sentido de aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática dos HUFs (OE05), o que corrobora a relevância da realização da PSE.

- Os dados da PSU 2024 e da PSE 2024 constam em painéis gerenciais, na plataforma *Power BI (Business Intelligence)*, em que é possível utilizar filtros para visualização de informações dos HUFs da Rede Ebserh. Os resultados serão utilizados para aprimoramento de processos de trabalho das Diretorias, bem como para subsidiar decisões de gestão, de forma associada a outros instrumentos pertinentes.

- Adicionalmente, a Ouvidoria-Geral comunicou ao CA sobre o recebimento do selo Diamante de transparência ativa à Ebserh, o mais elevado no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública, do TCU. Tal Programa avalia, anualmente, o nível de transparência ativa nos sites institucionais do Poder Executivo, nas três esferas de governo (União, Estados e Municípios) e em todos os Poderes (Executivos, Legislativos, Judiciários, Ministérios Públicos, Tribunais de Contas, e

Defensorias Públicas), totalizando 8.045 (oito mil e quarenta e cinco) órgãos e entidades avaliados. Em anos anteriores, informou-se que menos de 5% (cinco por cento) desse total atingiu o nível Diamante de transparência ativa. Lembrou-se da evolução da avaliação da Ebserh, que, em 2023, teve classificação do nível Intermediário, com índice de 69,61% (sessenta e nove inteiros e sessenta e um centésimos percentuais) de conformidade; e, em 2024, teve classificação de nível Ouro, com 87,54% (oitenta e sete inteiros e cinquenta e quatro centésimos percentuais) de conformidade.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, indagou se os HUFs têm acesso aos resultados das Pesquisas de Satisfação apresentadas. Em seguida, elogiou a iniciativa de realização de pesquisa voltada à área de Ensino.

- O Ouvidor-Geral Diego Henrique de Souza Rezende, respondeu afirmativamente, com disponibilização dos painéis gerenciais à governança dos HUFs, que têm sido utilizados para subsidiar tomadas de decisão.

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, pontuou que foi a primeira pesquisa de satisfação de Ensino aplicada na Rede Ebserh. Destacou a importância de tal ferramenta, cujas dimensões têm sido priorizadas na estruturação e integração de HUFs à Rede Ebserh.

- O Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, mencionou, especificamente, os itens relativos a espaço físico destinado ao descanso, na PSE 2024, e conforto das áreas de recepção, na PSU 2024, que contribuem para a percepção de satisfação dos respondentes. Outro ponto registrado foi a sugestão de se avaliar os profissionais das equipes que atuam nos HUFs, com menção à Enfermagem, que representa parcela significativa da força de trabalho da Rede Ebserh.

- Sobre a PSE 2024, o Conselheiro representante do MS, Nilton Pereira Júnior, observou o resultado geral positivo, com notas elevadas, todas superiores a 8,0 (oito), todavia as mais baixas estão relacionadas à residência multiprofissional, de modo que poderia ser objeto de atenção por parte da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI).

- A Conselheira representante da Andifes, Sandra Regina Goulart Almeida, cumprimentou a Ouvidoria-Geral pelo trabalho realizado e comentou sobre a pertinência de se apresentar os resultados das pesquisas de satisfação aos Reitores das universidades federais, o que recebeu a concordância da Presidência da Ebserh.

- Em atenção ao disposto no art. 55, inciso X, do Estatuto Social da Ebserh, as pautas foram apresentadas, previamente, na 698ª reunião da Diretoria Executiva, em 24 de junho de 2025. Registrada a apresentação de informativo ao CA, os assuntos serão pautados, na sequência, nas reuniões do Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, em atenção às práticas de governança corporativa.

## **7) Informes.**

- O Presidente da Ebserh, Arthur Chioro, apresentou os seguintes informes:

i. em atenção a demanda do CA, fez referência aos encaminhamentos concernentes à proposta de estabelecimento de tempo máximo de gestão para os membros dos Colegiados Executivos dos HUFs da Rede Ebserh, de forma alinhada com a Andifes; houve manifestação do órgão, com base em proposta preliminar de alteração do Regimento Interno da Ebserh, de modo que a matéria deverá ser instruída internamente, para deliberação do CA;

ii. sobre decisão judicial relacionada à regularização do adicional de insalubridade na Rede Ebserh, a qual foi objeto de reiterada determinação de cumprimento, oriunda do TCU, informou-se sobre as negociações com as entidades sindicais, nas quais não houve consenso, de forma que se solicitou mediação do Tribunal Superior do Trabalho (TST).

- Sobre este informe da Presidência, o Conselheiro representante dos empregados da Ebserh, Alailson Rocha Santana, pontuou sobre apreensão em relação ao tema, por parte do conjunto de

trabalhadores da Rede Ebserh. Outro tema que tem sido questionado é a respeito da atual situação do processo encaminhado à Sest-MGI com proposta de alteração do Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da Ebserh.

- A Conselheira representante da Andifes, Sandra Regina Goulart Almeida, informou sobre aprovação, no Conselho Universitário da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Unirio), da fusão do HUGG com o Hospital Federal dos Servidores do Estado (HFSE), para encaminhamentos pertinentes da Ebserh, MS e MGI.

- O Auditor-Geral, Marcus Vinícius de Azevedo Braga, informou sobre iniciativa da Auditoria Interna, Consultoria Jurídica, Corregedoria-Geral, Ouvidoria-Geral, e Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR), para a realização do I (primeiro) Seminário Anual de Integridade 2025, nos dias 02 a 04 de julho de 2025, em formato de webinar, com palestras no período matutino, conforme programação a ser encaminhada aos membros do CA.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**NILTON PEREIRA JUNIOR**

Presidente em exercício do CA

MS

**LEONARDO OSVALDO BARCHINI ROSA**

MEC

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente da Ebserh

**MILTON DE ARRUDA MARTINS**

MS (membro independente)

**SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA**

Andifes

**ALAILSON ROCHA SANTANA**

Empregados da Ebserh

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Conselheiro(a)**, em 17/07/2025, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Osvaldo Barchini Rosa, Conselheiro(a)**, em 21/07/2025, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alailson Rocha Santana, Conselheiro(a)**, em 22/07/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton de Arruda Martins, Conselheiro(a)**, em 11/08/2025, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nilton Pereira Júnior, Conselheiro(a)**, em 22/08/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Conselheiro(a)**, em 25/08/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 02/09/2025, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51446317** e o código CRC **9BD9E841**.

**Referência:** Processo nº 23477.018425/2025-31 SEI nº 51446317



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 698/2025/DE-EBSERH**

Brasília, 24 de junho de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 698ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 24 de junho de 2025, às 09:00h, na Sala dos Conselhos, da Sede da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas, e Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação substituta; Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fônsaca, Diretora de Orçamento e Finanças; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação. Registrada a ausência justificada da Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação, Cristiane Carvalho Santos Melo.

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; José Santos Souza Santana, Assessor da Presidência; Fausto Figueira de Mello Junior, Assessor Parlamentar; Cláudia Camargo Capiberibe, Chefe de Gabinete da Vice-Presidência (VP); Ingrid Magatti Lopes, Assessora da VP; Flaviana Maribondo Gonçalves, Assessora da VP; Janaína Pontes Cerqueira, Assessora de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos; Heloísa Cristaldo dos Santos, Coordenadora de Comunicação Social; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral; June Barreiros Freire, Coordenadora de Gestão da Clínica, da Diretoria de Atenção à Saúde; e Alex Rodrigues Batista, Coordenador de Contabilidade substituto, da Diretoria de Orçamento e Finanças. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 697ª reunião;
- 2) Processo 23477.014247/2025-79: Nomeação de Ouvidor para o HU-Unifap, conforme dispõe a Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH;
- 3) Processo 23477.014814/2025-97: Relatórios da Ouvidoria-Geral:
  - a) Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos HUFs 2024;

b) Pesquisa de Satisfação do Ensino 2024;

4) Resultado do Inventário de Bens do CH-UFRJ;

5) Informes da DAS ao Conselho de Administração:

a) Ações desenvolvidas com o IFF/Fiocruz;

b) Projeto Ebserh em Ação;

6) Processo 23477.014999/2025-30: Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2025: relatórios da Auditoria Interna e dos auditores independentes..

## V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Solicitou-se a **retirada de pauta do item 4 (quatro)**, para posterior apreciação da Diretoria Executiva, o que recebeu a concordância de todos.

- A Consultoria Jurídica (Conjur) solicitou a **inclusão em pauta do Processo 23477.013524/2025-26**, referente à Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7086/DF, ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF), o que recebeu a concordância de todos e passou a configurar o **item 7 extrapauta.1)** Aprovada, por unanimidade, a **ata da 697ª da Diretoria Executiva (Direx)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

**2) Processo 23477.014247/2025-79.** Trata-se de indicação da Ouvidoria-Geral para o cargo de **Ouvidor do Hospital Universitário, da Universidade Federal do Amapá (HU-Unifap)**, com base na prerrogativa da área de selecionar os titulares para as Ouvidorias dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh, conforme consta na Norma nº 2/2022/DGP-EBSERH e no Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh. Informou-se que a escolha de Ouvidores dos HUFs deve ser realizada com observância aos requisitos da Portaria-CGU nº 1.181, de 2020, da Controladoria-Geral da União (CGU), bem como nos critérios estabelecidos nos normativos internos da Ebserh, quando for o caso, para seleção de ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas. Nos documentos que compõem os autos do processo em epígrafe, constam as seguintes informações apresentadas pela Ouvidoria-Geral a respeito do indicado: formação acadêmica em Serviço Social, experiência profissional com atuação em áreas de gestão e capacitação pertinente à área de Ouvidoria. Ademais, destacou-se que foi realizada entrevista *online* com o indicado, na qual foram identificadas qualificações adicionais, bem como disposição para assumir o cargo de Ouvidor do HU-Unifap, da Rede Ebserh. Sobre o Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh, o documento prevê que a seleção dos titulares das Ouvidorias dos HUFs pode ocorrer após realização de processo seletivo ou por indicação direta, sem realização de processo seletivo, sendo necessária, nesta última hipótese, aprovação da Diretoria Executiva, motivo pelo qual o processo foi encaminhado para deliberação do colegiado.

- Aprovada, por unanimidade, a nomeação de Kevin Henrique Souza da Silva para o cargo de Ouvidor, do HU-Unifap, da Rede Ebserh, considerando o disposto no Regimento Interno da Rede de Ouvidorias da Ebserh e na Norma-SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, de 27 de maio de 2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas. Editada a Resolução nº 1.239/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

**3) Processo 23477.014814/2025-97.** Em atenção ao disposto no art. 98, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh, bem como no art. 23 da Lei nº 13.460/2017 e no art. 20 do Decreto nº 9.094/2017, a **Ouvidoria-Geral** apresentou à Diretoria Executiva os resultados da Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos HUFs 2024 e da Pesquisa de Satisfação do Ensino 2024, assuntos a serem apresentados ao Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração.

**a) A Pesquisa de Satisfação dos Usuários (PSU) dos HUFs 2024** teve por objetivo avaliar a percepção de satisfação dos usuários dos serviços de saúde ofertados pelas unidades hospitalares da Rede Ebserh, com vistas ao aprimoramento da qualidade do atendimento e da gestão de tais unidades.

Registrou-se que a aplicação do PSU está em conformidade com recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), no âmbito Acórdão nº 2.813/2009, além da legislação supracitada. Inicialmente, destacou-se que a pesquisa teve a participação de 34.435 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco) respondentes, de 39 (trinta e nove) HUFs da Rede Ebserh, tendo sido apurada taxa geral de satisfação de 91,55% (noventa e um inteiros, cinquenta e cinco centésimos percentuais), superior ao ano anterior, que foi de 90,91% (noventa inteiros e noventa e um centésimos percentuais). No que se refere à porcentagem de usuários que indicaria a utilização do HUF avaliado, verificou-se resposta positiva por parte de 97,10% (noventa e sete inteiros e um décimo percentual) dos respondentes, com nota média geral de 8,96 (oito inteiros e noventa e seis centésimos); em seguida, foi apresentada a representação gráfica por unidade hospitalar da Rede Ebserh dos seguintes tópicos: percentual de satisfação após utilização do HUF (com as gradações muito insatisfeito; insatisfeito; indiferente; satisfeito; muito satisfeito); percentual de usuários que indicaria o HUF; e nota média geral por HUF. Na PSU 2024, foram avaliadas questões referentes a 7 (sete) grandes áreas, a saber: roupa/limpeza/lixo; estrutura; atendimento no ambulatório; atendimento na internação; refeições; equipamentos médicos; e segurança/portaria, com comparativo em relação às notas médias aferidas nesses itens em 2023.

**b) A Pesquisa de Satisfação do Ensino (PSE) 2024** teve como público-alvo os estudantes de graduação e do ensino técnico, residentes, preceptores e docentes dos HUFs da Rede Ebserh. Na PSE 2024, foram avaliadas 4 (quatro) dimensões, a saber: infraestrutura; serviços ofertados; cenários de prática e formação profissional, com participação de 7.474 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro) respondentes. A taxa geral de satisfação apurada foi de 70,8% (setenta inteiros e oito décimos percentuais). Com relação à recomendação do HUF como campo de prática, a porcentagem foi de 92,7% (noventa e dois inteiros e sete décimos percentuais). Ressaltou-se que, na pesquisa referente ao ano de 2024, ora apresentada, houve incremento nas notas de todas as dimensões avaliadas, quando comparadas aos anos anteriores. Por fim, fez-se menção ao Mapa Estratégico 2024-2028 da Ebserh, em que consta Objetivo Estratégico no sentido de aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática dos HUFs (OE05), o que corrobora a relevância da realização da PSE.

- Os dados da PSU 2024 e da PSE 2024 constam em painéis gerenciais, na plataforma *Power BI (Business Intelligence)*, em que é possível utilizar filtros para visualização de informações dos HUFs da Rede Ebserh. Os resultados serão utilizados para aprimoramento de processos de trabalho das Diretorias, bem como para subsidiar decisões de gestão, de forma associada a outros instrumentos pertinentes.

- Registrada a apresentação de informativo à Diretoria Executiva, os assuntos serão pautados, na sequência, nas reuniões do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria, em atenção às práticas de governança corporativa.

- Os membros da Diretoria Executiva cumprimentaram a Ouvidoria-Geral pelo trabalho realizado, bem como pelos avanços verificados em 2024, destacando-se a importância de divulgação dos resultados das pesquisas de satisfação.

**5) Em atenção a demandas do Conselho de Administração**, a Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) apresentou os seguintes informes: ações desenvolvidas com o Instituto Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz (IFF/Fiocruz), na atuação na rede materno-infantil do Sistema Único de Saúde (SUS); e Projeto Ebserh em Ação.

a. sobre as **ações em parceria com o IFF/Fiocruz, na qualificação da assistência perinatal na Rede Ebserh**, fez-se contextualização inicial da matéria, com os seguintes dados: na Rede Ebserh, 25 (vinte e cinco) unidades hospitalares realizam assistência à pessoa gestante e ao recém-nascido, sendo 5 (cinco) delas, exclusivamente, maternidade, sendo referências em gestação de alto risco. Atualmente, há 946 (novecentos e quarenta e seis) leitos obstétricos e 598 (quinhentos e noventa e oito) leitos que realizam assistência neonatal, o que reforça a importância de orientação qualificada e alinhada com a política nacional. Nesse sentido, salientou-se a integração das ações da Ebserh com os objetivos da **Rede Alyne**, iniciativa do governo federal coordenada pelo Ministério da Saúde (MS), dentre os quais

estão os seguintes: garantir atenção humanizada e de qualidade à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido e à criança; reduzir a morbimortalidade materna e infantil, com ênfase no componente neonatal, sobretudo da população negra e indígena; ampliar o acesso aos serviços de saúde reprodutiva, incluindo planejamento familiar e métodos contraceptivos; fortalecer a rede de cuidados obstétricos e neonatais em todo o país; e promover a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde, desde a atenção básica até a alta complexidade. No âmbito da parceria entre a Ebserh e o IFF/Fiocruz, destacou-se que foram pactuadas as seguintes **metas**: apoio e transferência de tecnologia nos processos de educação permanente para qualificação de práticas clínicas no cuidado obstétrico e neonatal; e implantação de ferramentas digitais para monitoramento do cuidado obstétrico e neonatal, bem como para apoio à decisão clínica. Dessa forma, foram estabelecidas agendas de trabalho presenciais, síncronas e assíncronas, com reuniões entre as equipes de referência de cada instituição, em atividades clínicas e de gestão, além de formação de especialistas. Informou-se que o projeto foi estruturado em bases metodológicas amplamente reconhecidas, tais como: atuação de equipes multidisciplinares; visão sistêmica para impactar os principais processos de cuidado; combinação de evidências com conhecimento da realidade local, para mudança da cultura organizacional; utilização de ferramentas de monitoramento de práticas e resultados do cuidado; colaboração com outras unidades da Rede Ebserh. No projeto, prevê-se a construção de **planos de ação**, com foco no modelo perinatal e multiprofissional, integração ensino-assistência e priorização de 4 (quatro) temas transversais, a saber: i) cuidado progressivo neonatal com foco no método Canguru; ii) contato pele a pele; iii) estratificação de risco e urgências obstétricas; iv) redução de cesarianas desnecessárias. Neste momento, registrou-se que todas as unidades participantes responderam o formulário de análise contextual; estabeleceram matrizes de priorização; e elaboraram os respectivos planos de ação, com início de, pelo menos, uma ação planejada. No que tange aos resultados esperados, a DAS pontuou sobre a perspectiva de se ter ações implementadas referentes aos passos perinatais, com potencial de constituição de rede colaborativa dos serviços obstétricos e neonatais da Ebserh. Finalizando, por pertinência temática, foram apresentados alguns dados dos HUFs participantes quantos aos seguintes tópicos: oferta de métodos contraceptivos de longa duração após eventos obstétrico; monitoramento dos casos de morte materna e Near Miss; proporção de leitos neonatais. b. sobre o **projeto Ebserh em Ação**, trata-se de iniciativa **integrada ao programa Agora tem Especialistas, do MS**, com gestores SUS estaduais e municipais, em esforço conjunto para a redução do tempo de espera para cirurgias eletivas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Lembrou-se da primeira edição do projeto, realizada no período de outubro a dezembro de 2024, com atendimento a 26.252 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e dois) pacientes em todo o país. Nos mutirões realizados, que totalizaram 166 (cento e sessenta e seis) até junho de 2025, ressaltou-se a participação de todas as especialidades da área de saúde, com prioridade, pactuada com o MS, para os grupos relacionados às ofertas de cirurgias oncológicas, ortopédicas e cardiológicas. Nos HUFs, as ações envolvem também os residentes e graduandos, o que reforça a formação profissional e o compromisso com o SUS. Da mesma forma como ocorreu em 2024, está previsto para ocorrer o **'Dia E'**, marcado para o dia 5 de julho de 2025, com o objetivo de realizar, simultaneamente em todos os HUFs da Rede Ebserh, esforço concentrado de cirurgias eletivas e procedimentos diagnósticos e terapêuticos. Em seguida, foram apresentados os grandes números do projeto, referentes ao período de janeiro a junho de 2025: 89.043 (oitenta e nove mil, quarenta e três) cirurgias eletivas; 392.659 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta e nove) exames de imagem; 34.509 (trinta e quatro mil, quinhentos e nove) diagnósticos por endoscopia; mais de 2,3 milhões (dois milhões e trezentas mil) consultas.

- A Consultoria Jurídica (Conjur) cumprimentou a DAS pelas informações apresentadas, considerando o impacto para a assistência materno-infantil e a saúde pública do país.

- A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) corroborou os cumprimentos à DAS e informou a disponibilidade da área para alinhar as demandas de convocações de pessoal pertinentes aos projetos apresentados. Nesse sentido, ponderou sobre a importância de se avaliar a atuação e integração de profissionais, nos modelos adotados nos HUFs da Rede Ebserh, assim como as necessidades de treinamento e formação continuada dos trabalhadores da área de assistência materno-infantil.

- A DAS comentou que as ações desenvolvidas no âmbito da parceria com o IFF/Fiocruz estão alinhadas com outras áreas, com menção à Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação (DEPI), Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), DGP e Conjur, tendo em vista a perspectiva de avaliação interdisciplinar conjunta de aprimoramentos para a Rede Ebserh.

- Registrado informativo à Diretoria Executiva, o assunto será apresentado na próxima reunião do Conselho de Administração (CA), em 26 de junho de 2025.

**6) Processo 23477.014999/2025-30.** Em complemento às informações apresentadas na 697ª reunião da Direx, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou os **relatórios da Auditoria Interna e dos auditores independentes**, referentes às **Demonstrações Contábeis do 1º trimestre de 2025**. Destacou-se que o parecer emitido pelos auditores independentes não apresentou ressalvas. Quanto ao parecer da Auditoria Interna, foram registradas 5 (cinco) recomendações, a saber: à Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI), recomendou-se a realização de conciliação de todas as obras registradas no Módulo de Monitoramento e Gerenciamento de Obras (MMGO) com os respectivos lançamentos no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi); à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), recomendou-se a criação de fluxo mensal para envio à DOF dos valores relativos às despesas com reembolsos de servidores cedidos a outros órgãos, para registros contábeis; e apresentação de conciliação de valores que constam nas demonstrações contábeis com as declarações do sistema e-Social; e à DOF, recomendou-se aperfeiçoar os controles internos relacionados aos registros contábeis da folha de pagamento e ao registro do salário-maternidade a compensar.

- Registrou-se que serão realizadas reuniões de alinhamento a respeito das recomendações da Auditoria Interna, anteriormente à apresentação da matéria ao CA.

- Registrado informativo à Diretoria Executiva, o assunto será apresentado em reuniões do Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e CA.

**7) Processo 23477.013524/2025-26.** A Conjur apresentou informações referentes à **Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 7806/DF, ajuizada no Supremo Tribunal Federal (STF), em face da Resolução nº 2.427/2025, do Conselho Federal de Medicina (CFM)**. Informou-se que a ação, proposta pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA) e pelo Instituto Brasileiro de Transmasculinidades (IBRAT), tem por objetivo contestar a validade constitucional da Resolução nº 2.427/2025/CFM, a qual impõe restrições a terapias hormonais e cirurgias de afirmação de gênero destinadas a crianças e adolescentes transsexuais. Dessa forma, a referida resolução dispõe sobre a proibição de utilização de terapias hormonais para crianças transsexuais, bem como a hormonização de adolescentes menores de 18 (dezoito) anos; com elevação para 21 (vinte e um) anos como idade mínima para realização de cirurgias de afirmação de gênero com efeito esterilizador. Na ADI, requer-se a retomada da redação original da Resolução nº 2.265/2019/CFM, de modo a permitir o bloqueio hormonal da puberdade, com hormonização a partir dos 16 (dezesesseis) anos e possibilidade de realização de cirurgias de afirmação de gênero a partir de 18 (dezoito) anos. A fundamentação central da ação reforça que a Resolução nº 2.427/2025/CFM viola o direito ao livre desenvolvimento da personalidade, os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade, além de contrariar os fundamentos da Medicina Baseada em Evidências, ao desconsiderar estudos científicos que atestam a segurança e eficácia dos procedimentos em questão. A matéria está sob relatoria do Ministro Cristiano Zanin Martins, no âmbito do STF, que determinou a intimação de centros de referência em transexualidade, dentre os quais o Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia (HC-UFU) e o Hospital Universitário Professor Edgard Santos, da Universidade Federal da Bahia (Hupes-UFBA), da Rede Ebserh, para contribuir com subsídios técnicos à análise da ADI, tendo em vista que tais unidades integram a rede nacional de atenção especializada em identidade de gênero. Informou-se que foi estabelecido prazo para manifestação junto ao STF até 26 de junho de 2025, motivo pelo qual a matéria foi apresentada como item extrapauta na presente reunião da Direx. Nesse contexto, a Conjur informou sobre a possibilidade de ingresso da Ebserh, na qualidade de *amicus curiae*, com fundamento no art. 138 do Código de Processo Civil (CPC) e no art. 7º, § 2º, da Lei

nº 9.868/1999, considerando a natureza jurídica de entidade pública, responsável pela gestão de HUFs que operam como centros especializados no atendimento à população trans, de modo que dispõe de qualificação técnica para oferecer subsídios relevantes ao debate constitucional em curso. Isto posto, considerando a ADI nº 7806/DF, propõe-se a deliberação da Direx a respeito dos seguintes pontos: encaminhamento das manifestações do HC-UFU e Hupes-UFBA como centros de referência ou apresentação de proposição de ingresso como *amicus curiae* perante o STF.

- Aprovada, por unanimidade, os encaminhamentos concernentes à ADI nº 7806/DF, ajuizada no STF em face da Resolução nº 2.427/2025 do CFM, conforme instrução processual realizada pela Consultoria Jurídica, com manifestações de centros de referência da Rede Ebserh: HC-UFU e Hupes-UFBA. Editada a Resolução nº 1.240/2025 da Diretoria Executiva, para registro desta deliberação.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**ARHTUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

VP

**ODETE CARMEN GIALDI**

DAI

**LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO**

DAS

**LUCIANA DE GOUVÊA VIANA**

DGP

DEPI substituta

**MÁRCIA SUZANNA DUTRA ABREU BORGES DA FONSECA**

DOF

**GILIANE CARDOSO COELHO NETO**

DTI

**THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS**

Conjur

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Márcia Suzanna Dutra Abreu Borges da Fonsêca, Diretor(a)**, em 03/07/2025, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 03/07/2025, às 20:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 04/07/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 04/07/2025, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 04/07/2025, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 07/07/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lopes Cardoso Campos, Coordenador(a)**, em 10/07/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 25/07/2025, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 04/08/2025, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50915430** e o código CRC **EC07FC37**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.016799/2025-11 SEI nº 50915430



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES  
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º ao 3º andares - Bairro Asa Sul  
Brasília-DF, CEP 70308-200  
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

**Ata - SEI nº 144/2025/CF-EBSEH**

Brasília, 30 de junho de 2025.

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

**ATA DA 144ª REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL**

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 64 do Estatuto Social da Ebserh)

**I. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 30 de junho de 2025, às 09:30h, em reunião eletrônica, realizada por videoconferência, na plataforma *Microsoft Teams*.

**II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO:** Dispensada, com a participação dos membros do Conselho Fiscal (CF): Sergio Alonso da Costa, Presidente, representante da Secretaria do Tesouro Nacional/Ministério da Fazenda (MF); Francisco José D'Ángelo Pinto, membro representante do Ministério da Saúde (MS); e Jussara Cardoso Silva Freitas, membro suplente, representante do Ministério da Educação (MEC).

**III. REGISTRO DE PRESENCAS:** Marcus Vinícius de Azevedo Braga, Auditor-Geral; e Miriam da Silva Viana, Assistente Administrativa, da Secretaria-Geral, da Presidência. Convocados à reunião, nos itens pertinentes: Thiago Lopes Cardoso Campos, Consultor Jurídico; Waslei José da Silva, Coordenador de Contabilidade, da Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF); Alex Rodrigues Batista, Chefe de Serviço de Contabilidade, da DOF; e Diego Henrique de Souza Rezende, Ouvidor-Geral. Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

**IV. PAUTA:**

- 1) Aprovação da ata da 143ª reunião;
- 2) Processo 23477.014999/2025-30: Demonstrações Contábeis: 1º trimestre de 2025;
- 3) Situação de adimplência da Ebserh;
- 4) Processo 23477.005942/2025-40: Informações atualizadas sobre os processos correspondentes aos registros que constam nas Certidões de Débitos Trabalhistas da Ebserh;
- 5) Decisão judicial relacionada ao adicional de insalubridade na Rede Ebserh; e
- 6) Processo 23477.014814/2025-97: Relatórios da Ouvidoria-Geral:
  - a) Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos HUFs 2024;
  - b) Pesquisa de Satisfação do Ensino 2024.

**V. REGISTROS DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:**

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 143ª do Conselho Fiscal (CF)**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23477.014999/2025-30**. Em atenção às disposições legais, estatutárias e regimentais, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou as **Demonstrações Contábeis do 1º (primeiro) trimestre de 2025**, assunto apreciado no âmbito da governança corporativa, nos seguintes órgãos colegiados estatutários: Diretoria Executiva, Comitê de Auditoria, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, com fundamento nas respectivas competências dispostas no Estatuto Social, conforme art. 55, inciso VII; art. 80, inciso III; art. 65, inciso VI; e art. 44, inciso XIV, respectivamente. Os arts. 53, inciso VI, 87 e 92, inciso IV, do Estatuto Social reforçam a matéria, com indicação da competência da DOF, assim como da necessidade de submissão à auditoria independente e Auditoria Interna, com divulgação em sítio eletrônico, observadas as regras de escrituração e elaboração das demonstrações financeiras que constam na Lei nº 6.404, de 1976, e nas normas da Comissão de Valores Mobiliários e do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). Primeiramente, fez-se introdução ao assunto para reforçar que a Rede Ebserh é composta pela Sede e 45 (quarenta e cinco) Hospitais Universitários Federais (HUFs); sob o aspecto orçamentário, conta com 1 (uma) Unidade Gestora (UG) principal, da Sede, e 40 (quarenta) UGs secundárias, dos HUFs, considerando a existência de 4 (quatro) Complexos Hospitalares. Lembrou-se que toda a execução orçamentária ocorre no Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi), com registros também no Sistema Contábil Societário, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs). Em seguida, informou sobre o relatório dos **auditores independentes**, emitido sem ressalvas. No relatório da **Auditoria Interna**, constam recomendações às Diretorias, as quais dispõem sobre aprimoramento de fluxos e controles internos, cujas providências foram encaminhadas pelas áreas responsáveis. Foram apresentados os principais valores registrados na Demonstração do Resultado e no Balanço Patrimonial do 1º (segundo) trimestre de 2025, com explicações sobre as contas que apresentaram variações percentuais mais significativas. Finalizando, foram mostrados os gráficos representativos das contas dos demonstrativos contábeis, correspondentes ao período de 2021 a 2025, com os seguintes dados: i) lucro/prejuízo contábil; ii) receitas (próprias e subvenções governamentais); iii) despesas operacionais; iv) despesa com pessoal; e v) quadro de empregados.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, fez referência aos valores que constam na conta Caixa e Equivalente de Caixa, do Balanço Patrimonial do 1º (primeiro) trimestre de 2025, para indagar sobre a variação se a variação negativa de 39% (trinta e nove por cento) se refere à equalização de recursos que, normalmente, ocorre no início de cada exercício. No caso da Ebserh, em particular, fez-se menção a recursos de contratualizações do Sistema Único de Saúde (SUS) dos HUFs da Rede Ebserh.

- A DOF confirmou o apontamento do Conselheiro e esclareceu sobre os recursos consignados na conta Caixa e Equivalente de Caixa: trata-se de créditos orçamentários descentralizados à Ebserh, como contrapartida financeira, em decorrência das contratualizações dos HUFs da Rede Ebserh ou dos Contratos de Objetivos formalizados no âmbito do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por HUFs integrantes do SUS (PRHOSUS). Explicou-se que tais recursos não são registrados na despesa liquidada, porém estão empenhados, motivo pelo qual constam como Restos a Pagar, nos demonstrativos do 1º (primeiro) trimestre de 2025, com reflexo na conta Caixa e Equivalente de Caixa.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, agradeceu pelos esclarecimentos e ressaltou a importância de não se manter recursos parados no encerramento de exercícios, conforme orientações da Secretaria do Tesouro Nacional, do MF. - A DOF corroborou o apontamento do Presidente do Conselho; informou que, no caso indicado, os recursos correspondem a despesas obrigatórias, que são monitoradas por parte da DOF, em fluxos alinhados com o MS, MEC e MF.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, na visualização das informações registradas na Demonstração do Resultado do 1º (primeiro) trimestre de 2025, observou aumento de 17% (dezessete por cento) em Despesas Operacionais, que abrangem, dentre outras, as contas de

peçoal, encargos e benefícios; material de consumo; serviços; bens móveis, imóveis e intangíveis; tendo sido explicado pela DOF, como uma das causas, as ações de gestão de integração de unidades hospitalares à Rede Ebserh. Isto posto, o Presidente do Conselho pontuou sobre a importância de se divulgar as ações de expansão da Rede, considerando o papel dos HUFs para a sociedade e o SUS.

- A DOF concordou com a observação do Presidente do CF e comentou que tais registros são realizados, principalmente, nos documentos elaborados pela Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR), com destaque para a Carta Anual e o Relatório da Administração, aprovado pelo Conselho de Administração e pelo CF, em reunião conjunta realizada em 13 de março de 2025.

- O Auditor-Geral, Marcus Vinícius de Azevedo Braga, propôs que a apresentação do relatório de Auditoria Interna sobre as Demonstrações Contábeis seja feita pela área, a partir do próximo trimestre, quando o assunto for pautado ao CF, o que recebeu a concordância de todos.

**3)** Trata-se de apreciação de assunto que consta no Plano de Trabalho do CF, referente ao acompanhamento mensal da **adimplência da Ebserh**, conforme **certidões** de regularidade perante órgãos pertinentes. As certidões foram emitidas pela DOF, em 11 de março, 09 e 23 de junho de 2025, com informações sobre a atual situação de adimplência da Ebserh, conforme registrado nas seguintes certidões: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); perante a Secretaria de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério do Trabalho e do Emprego (MTE). Informou-se que as certidões relativas ao FGTS e à Receita Federal se encontram negativas, conforme registro de emissão realizado em 11 de março e 23 de junho de 2025. A certidão relativa à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal encontra-se positiva com efeito de negativa. E as certidões relativas ao Cadin; MTE; e Débitos Trabalhistas encontram-se positivas. No arquivo da DOF com o compilado sobre a matéria, constam informações concernentes às providências e aos encaminhamentos realizados pela Diretoria e pelas áreas responsáveis pelo monitoramento das situações consignadas nas certidões. Destacou-se que os débitos trabalhistas estão em conformidade com estratégia jurídica adotada pela gestão perante a Justiça do Trabalho, com orientações aos HUFs da Rede Ebserh.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, pontuou que o colegiado seguirá acompanhando o assunto, conforme registros que constam nas certidões apresentadas pela DOF.

**4) Processo 23477.005942/2025-40.** Em atenção a demanda consignada na 140ª reunião do CF, referente a apresentação de **informações atualizadas sobre os processos correspondentes aos registros que constam nas Certidões de Débitos Trabalhistas da Ebserh**, a Consultoria Jurídica (Conjur) mencionou, inicialmente, as premissas adotadas pela área nos encaminhamentos pertinentes à matéria, com destaque para a **tese da Fazenda Pública**. Lembrou que, em abril de 2023, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) reconheceu à Ebserh as prerrogativas da Fazenda Pública em processos trabalhistas, o que se reflete em benefícios como prazos maiores para recorrer e isenção de custas processuais. Nesse contexto, em outubro de 2023, a gestão da Ebserh, com orientação da Conjur, decidiu adotar estratégia jurídica, perante a Justiça do Trabalho, para consolidar tal posição jurisprudencial nos Tribunais Regionais do Trabalho (TRTs). Informou-se sobre a adoção de medidas nesse sentido, tais como não se proceder aos pagamentos por vias ordinárias, para que sejam adotados os precatórios ou, nos casos em que a obrigação é inferior a 60 (sessenta) salários-mínimos, requisição de pequeno valor (RPV), recorrendo-se até o TST, quando há decisões desfavoráveis, ou formalizando-se ajuizamento individual de Reclamação Constitucional ao Supremo Tribunal Federal (STF), nos casos em que há risco patrimonial para a Ebserh (penhora) ou para os gestores (multa). Atualmente, há 21 (vinte e um) processos com impacto nas certidões perante a Justiça do Trabalho, contudo, anteriormente, em junho de 2024, chegou-se a 57 (cinquenta e sete) processos, tendo sido apresentada a distribuição quantitativa dos atuais processos em trâmite nas instâncias trabalhistas,

assim como o gráfico da evolução temporal, no período de maio de 2023, após a supracitada decisão do TST, a junho de 2025. Isto posto, reforçou-se que a estratégia processual adotada, nesse período, consistiu em atuação individual, com monitoramento dos processos em execução e atuação próxima aos magistrados, o que resultou em redução gradativa dos processos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT). Em seguida, comentou-se que houve alteração da estratégia, para atuação coletiva, que representa o entendimento atual, com a utilização de recursos como o Incidente de Assunção de Competência (IAC), com fundamento no art. 947 do Código de Processo Civil (CPC), que é instaurado quando há questão de direito relevante, com grande repercussão social, com o objetivo de uniformizar a jurisprudência de decisões divergentes sobre o mesmo tema, com reforço à segurança jurídica. Nesse sentido, será apresentado IAC ao STF, com Reclamação Constitucional, levando-se em consideração resultados positivos recentes, no âmbito da Corte, em pleito similar da Fundação Nacional de Saúde (Funasa). Outra estratégia de atuação coletiva se refere ao Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR), com fundamento no art. 976 do CPC, que visa uniformizar a jurisprudência em casos de grande volume de processos com questões de direito repetidas, buscando evitar-se decisões conflitantes e assegurar isonomia e segurança jurídica. Adicionalmente, mencionou-se o Recurso de Revista Repetitivo, com fundamento no art. 896-B e 896-C da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), instrumento processual que também visa uniformizar a jurisprudência, em casos de grande quantidade de recursos de revista com fundamento em idêntica questão de direito. Explicou-se que esse mecanismo, similar ao IRDR, permite a seleção de um ou mais recursos representativos da controvérsia para julgamento, com decisão com efeito vinculante para os demais recursos sobre o mesmo tema.- A Conjur afirmou que, assim como o Conselho Fiscal, tem acompanhado, sistematicamente, o assunto para assegurar que não haja consequências ou impedimentos institucionais à Ebserh. Dessa forma, quando há situações pontuais em que a CND trabalhista possa obstar determinadas demandas, têm sido adotadas diligências no Poder Judiciário, com êxito à estratégia jurídica citada.

- Em complemento às informações apresentadas, a Conjur fez referência a processos específicos tramitados na Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Espírito Santo (SRT/ES), do MTE, referentes a Notificações de Débito do FGTS e da Contribuição Social, com menção ao histórico do assunto. Esgotadas as instâncias recursais possíveis, no trâmite processual pertinente, informou-se que foi formalizada, em janeiro de 2025, solicitação de mediação, a fim de discutir a questão, perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal (CCAF), que se manifestou quanto à admissibilidade para instauração formal do procedimento de mediação.

**5)** A Conjur apresentou informe ao CF referente a determinação judicial à Ebserh para cumprimento, integral e imediato, de acórdão do Tribunal de Contas da União (TCU) sobre o **adicional de insalubridade**, sem possibilidade de interposição recursal (transitado em julgado). Lembrou-se o histórico da matéria e informou-se que a decisão judicial estabeleceu o que segue: na próxima negociação de Acordo Coletivo de Trabalho, a Ebserh deve promover a revisão do cálculo do adicional de insalubridade para os empregados admitidos antes de 30/07/2019; a alteração deve ocorrer de forma progressiva, adotando como base de cálculo o salário-mínimo vigente, conforme art. 192 da CLT; para mitigar os impactos dessa mudança, deve ser criada uma Parcela Fixa de Natureza Indenizatória (PGFNI), não reajustável, para os empregados afetados. Caso a negociação coletiva não tenha êxito, determinou-se que a Ebserh deve adotar as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias para ajustar o cálculo do adicional, com base no salário-mínimo. Isto posto, com o intuito de se buscar a negociação possível, considerando o contexto da referida decisão judicial, foi protocolada solicitação de mediação do TST. Nesse ínterim, o TCU encaminhou expediente à Ebserh para indagar sobre o cumprimento do respectivo acórdão e a Advocacia-Geral da União (CGU) expediu parecer de força executória para verificar sobre o cumprimento da decisão judicial. Dessa forma, ressaltou-se que a Ebserh tem buscado resolver a questão da melhor forma possível.

- Os membros do CF agradeceram a Conjur pelas informações apresentadas nas pautas 4 e 5 da presente reunião.

**6) Processo 23477.014814/2025-97.** Em atenção ao disposto no art. 98, inciso III, do Estatuto Social da Ebserh, bem como no art. 23 da Lei nº 13.460/2017 e no art. 20 do Decreto nº 9.094/2017, a Ouvidoria-Geral apresentou ao Conselho Fiscal os resultados da Pesquisa de Satisfação dos Usuários dos HUFs 2024 e da Pesquisa de Satisfação do Ensino 2024.

**a) A Pesquisa de Satisfação dos Usuários (PSU) dos HUFs 2024** teve por objetivo avaliar a percepção de satisfação dos usuários dos serviços de saúde ofertados pelas unidades hospitalares da Rede Ebserh, com vistas ao aprimoramento da qualidade do atendimento e da gestão de tais unidades. Registrou-se que a aplicação do PSU está em conformidade com recomendação do TCU, no âmbito Acórdão nº 2.813/2009, além da legislação supracitada. Inicialmente, destacou-se que a pesquisa teve a participação de 34.435 (trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco) respondentes, de 39 (trinta e nove) HUFs da Rede Ebserh, tendo sido apurada taxa geral de satisfação de 91,55% (noventa e um inteiros, cinquenta e cinco centésimos percentuais), superior ao ano anterior, que foi de 90,91% (noventa inteiros e noventa e um centésimos percentuais). No que se refere à porcentagem de usuários que indicaria a utilização do HUF avaliado, verificou-se resposta positiva por parte de 97,10% (noventa e sete inteiros e um décimo percentual) dos respondentes, com nota média geral de 8,96 (oito inteiros e noventa e seis centésimos); em seguida, foi apresentada a representação gráfica por unidade hospitalar da Rede Ebserh dos seguintes tópicos: percentual de satisfação após utilização do HUF (com as gradações muito insatisfeito; insatisfeito; indiferente; satisfeito; muito satisfeito); percentual de usuários que indicaria o HUF; e nota média geral por HUF. Na PSU 2024, foram avaliadas questões referentes a 7 (sete) grandes áreas, a saber: roupa/limpeza/lixo; estrutura; atendimento no ambulatório; atendimento na internação; refeições; equipamentos médicos; e segurança/portaria, com comparativo em relação às notas médias aferidas nesses itens em 2023.

**b) A Pesquisa de Satisfação do Ensino (PSE) 2024** teve como público-alvo os estudantes de graduação e do ensino técnico, residentes, preceptores e docentes dos HUFs da Rede Ebserh. Na PSE 2024, foram avaliadas 4 (quatro) dimensões, quais sejam: infraestrutura; serviços ofertados; cenários de prática e formação profissional, com participação de 7.474 (sete mil, quatrocentos e setenta e quatro) respondentes. A taxa geral de satisfação apurada foi de 70,8% (setenta inteiros e oito décimos percentuais). Com relação à recomendação do HUF como campo de prática, a porcentagem foi de 92,7% (noventa e dois inteiros e sete décimos percentuais). Ressaltou-se que, na pesquisa referente ao ano de 2024, ora apresentada, houve incremento nas notas de todas as dimensões avaliadas, quando comparadas aos anos anteriores. Por fim, fez-se menção ao Mapa Estratégico 2024-2028 da Ebserh, em que consta Objetivo Estratégico no sentido de aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática dos HUFs (OE05), o que corrobora a relevância da realização da PSE.

- Os dados da PSU 2024 e da PSE 2024 constam em painéis gerenciais, na plataforma *Power BI (Business Intelligence)*, em que é possível utilizar filtros para visualização de informações dos HUFs da Rede Ebserh. Os resultados serão utilizados para aprimoramento de processos de trabalho da Diretoria Executiva, bem como para subsidiar decisões de gestão, de forma associada a outros instrumentos pertinentes.

- O Presidente do CF, Sergio Alonso da Costa, representante do MF, indagou sobre a existência de estudo relacionado aos dados de transparência passiva da Ebserh, para ser oportunamente apresentado ao colegiado.

- O Ouvidor-Geral, Diego Rezende, respondeu afirmativamente e pontuou que as informações solicitadas serão apresentadas em relatório elaborado pela área.

- O Auditor-Geral, Marcus Vinicius de Azevedo Braga, informou sobre a realização do **I Seminário Anual de Integridade da Ebserh 2025**, a realizar-se nos dias 2 a 4 de julho de 2025, em formato híbrido, com participação presencial e em webinar, tendo como objetivos: promover o alinhamento institucional sobre temas de integridade, controle e governança; estimular boas práticas de governança; discutir os desafios da gestão pública hospitalar, com foco em transparência e ética; dentre outros. Ressaltou-se que se trata de iniciativa da Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) e da Auditoria Interna, com integração das unidades de suporte

à Presidência, Consultoria Jurídica, Ouvidoria-Geral e Corregedoria-Geral, em conformidade com o disposto na legislação aplicável, a saber: art. 18, inciso VI, do Decreto nº 8.945/2016; art. 92, inciso I, e art. 96, inciso V, do Estatuto Social da Ebserh.

**VI. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos membros do CF presentes à reunião e por mim.

*(assinado eletronicamente)*

**SERGIO ALONSO DA COSTA**

MF

Presidente

**JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS**

MEC

**FRANCISCO JOSÉ D'ÂNGELO PINTO**

MS

**KAREN TIEMI UEDA**

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Alonso da Costa, Conselheiro(a)**, em 29/07/2025, às 10:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Conselheiro(a)**, em 19/09/2025, às 13:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 24/09/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José D'ângelo Pinto, Conselheiro(a)**, em 09/11/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51605279** e o código CRC **2E3EA3C5**.

---

**Referência:** Processo nº 23477.018943/2025-54 SEI nº 51605279